

## REGULAMENTO 1 GP DE MARACAJÚ 2010

### **1 - DA APRESENTAÇÃO**

Art. 1º. Este Regulamento é parte do regulamento Técnico de Ciclismo Olímpico da FMSC, baseia-se nas especificações da UCI (União Ciclista Internacional) e da CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo), estando a estes subordinados.

§ 1º. Este Regulamento se aplica a todos os Clubes, Equipes, dirigentes e atletas filiados à FMSC, bem como aos que participam de eventos por ela organizados e/ou supervisionados.

Art. 2º. A participação só é permitida a atletas devidamente filiados a um clube/associação e esta por sua vez filiada a FMSC no estado de MS ou recadastrados na CBC para ciclistas de outros estados.

### **2 - DA PROVA**

Art. 3º. Esta prova é parte das dez provas que compõem o Ranking Estadual de Ciclismo.

Art. 4º. É obrigatório a utilização da numeração de identificação fornecida pela organização do evento, sendo que a afixação e boa visualização por parte da arbitragem é de responsabilidade do atleta.

§ Único. Os atletas que não respeitarem este artigo serão impedidos de largar.

### **3- Data/Local/Horário**

Art. 5º. 25 de julho de 2010 – Maracajú-MS. A partir das 8h30min.

Av. Mário Corrêa – centro

I – Haverá alojamento coletivo (levar roupa de cama) e café da manhã (no dia da prova 25/07) para ciclistas de outras cidades.

### **4 – Tipo/Tempo de prova**

Art. 6º. Circuito de rua com 2.000 metros de extensão.

Categoria Elite – 01h45minutos

Sub 30 – 01h15minutos

Máster A – 01h15minutos

Máster B – 01h00minutos

Máster C – 01h00minutos

Feminina – 00h45minutos

Júnior – 01h00minutos

Juvenil – 00h45minutos.

Parágrafo único – ciclistas que levarem volta do pelotão com mais de dez ciclistas serão retirados da prova.

### **5 - Categorias**

Elite – nascidos até 1991

Máster 30 a 39 anos - nascidos de 1.971 a 1980

Máster 40 a 49 anos - 1961 a 1970

Máster 50 anos acima - nascidos até 1960

Sub 30 – meno de 30 anos e maiores de 18 anos sem índice para a categoria Elite.

Feminina – livre

Júnior – nascidos em 1992 e 1993 (travar marcha em 7,93 mts.

Juvenil – nascidos em 1994 e 1995 (travar marcha em 7,03 mts.

Parágrafo único – O travamento da marcha é de responsabilidade do atleta e deverão estar travadas, nas medidas acima, e serão aferidas somente no final da prova, estando irregular o ciclista será desclassificado.

### **6 – Inscrições/assinatura da súmula**

Art. 7º. Todos os ciclistas federados estarão pré-inscritos a confirmação de participação deverá ser feita com a assinatura da súmula até 30 minutos antes do início da primeira bateria.

Art. 8º. A taxa de inscrição é de R\$15,00 para todas as categorias.

## **7- Pontuação Ranking Estadual**

Art. 9º. A prova é válida para o ranking estadual com a seguinte pontuação:

1 lugar = 20 pontos

2 lugar = 16 pontos

3 lugar = 14 pontos

4 lugar = 12 pontos

5 lugar = 10 pontos

6 lugar = 9 pontos

7 lugar = 8 pontos

8 lugar = 7 pontos

9 lugar = 6 pontos

10 lugar = 5 pontos

I – Os demais que derem a largada 1 ponto.

Parágrafo único – havendo a participação de ciclistas de outros estados, a classificação destes serão descartados para a composição do ranking estadual.

## **8 – Premiações**

Art. 10º - Serão premiados os melhores classificados de todas as categorias com troféus e/ou medalhas e com dinheiro conforme definido abaixo.

### **Categoria Elite**

1- 300,00 Reais

2- 200,00 Reais

3- 100,00 Reais

4- 50,00 Reais

5- 50,00 Reais

6- 50,00 Reais

7- 50,00 Reais

8- 50,00 Reais

9- 50,00 Reais

10 50,00 Reais

### **Categorias Másters A – B – C e Sub 30**

1 – 150,00 Reais

2 - 100,00 Reais

3 - 70,00 Reais

4- 50,00 Reais

5- 30,00 Reais

### **Categoria Feminina**

1 – 100,00 Reais

2 – 70,00 Reais

3 – 50,00 Reais

4 - 30,00 Reais

5 - 20,00 Reais

### **Categoria Júnio/Juvenil**

1 – 50,00 Reais

2 – 30,00 Reais

3 – 20,00 Reais

## **8 - Reclamações**

Art. 11. As reclamações somente serão aceitas por escrito até 30 minutos após a divulgação dos resultados e deverão ser feitas individualmente pelo representante da equipe/clube, mediante o pagamento da taxa de R\$ 100,00. Caso a reclamação seja considerada procedente o valor será devolvido integralmente.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela direção da prova.